



# CONDADO

*Governo que Avança!*

---

## LEI MUNICIPAL Nº 629/2025

DISPÕE SOBRE O VALOR MÍNIMO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º** - Nenhum servidor público efetivo ou comissionado do município de Condado-PB receberá, no ano de 2025, remuneração mensal inferior a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 29 de janeiro de 2025.

---

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2025 – Edição Extra nº. 006 – Condado - PB, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025.

## EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito Constitucional

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
Vice-Prefeito

JOSÉ ZEZITO DOS SANTOS  
Assessor de Comunicação

ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO  
Chefe de Gabinete

LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA  
Secretária de Planejamento

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO  
Secretário de Administração

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA  
Secretário de Esportes e Lazer

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA  
Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES  
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO  
Secretária de Cultura

VANDERLUCIA VIEIRA S. FELIPE DA COSTA  
Secretária de Educação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI MUNICIPAL Nº 629/2025

DISPÕE SOBRE O VALOR MÍNIMO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º** - Nenhum servidor público efetivo ou comissionado do município de Condado-PB receberá, no ano de 2025, remuneração mensal inferior a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 29 de janeiro de 2025.

**CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO**  
Prefeito Constitucional